



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 28 de agosto de 2014 - Nº 1074 - Divulgado em 27/08/2014

Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Ouidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Procuradora Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procurador

Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	1
Extrato de Decisão.....	1
Extrato de Decisão Singular	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	3
4. Atos dos Jurisdicionados	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	7
Errata	10

Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acórdão

Exercício: 2006

Citados: JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02419/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Intimados: PAULO SABINO DE SANTANA, Advogado(a); FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o devido instrumento procuratório concernente à defesa encartada aos autos, fls. 12/55, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 37 do Código de Processo Civil - CPC.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2005 - 01/10/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [04400/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JOSÉ MILTON RODRIGUES, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2002 - 10/09/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [05390/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: EDMILSON GOMES DE SOUZA, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2002 - 10/09/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [05430/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: RUBENS GERMANO COSTA, Ex-Gestor(a); JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS, Contador(a); WANDERLEY JOSÉ DANTAS, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [09859/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05436/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: ELAINE MARIA GONÇALVES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Maria Clarice Ribeiro Borba Advogados: Dra. Elaine Maria Gonçalves e Drs. Marco Aurélio de Medeiros Villar, Aderbal da Costa Villar Neto e Leonardo Paiva Varandas Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00390/14

Sessão: 1999 - 20/08/2014

Processo: [01836/05](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2004

Interessados: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, Gestor(a); ANTONIO RIBEIRO FILHO, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01836/05, no tocante à verificação do cumprimento do Acórdão APL TC 555/2009, emitido na ocasião da verificação do cumprimento do Acórdão APL TC 167/2007, lançado quando da apreciação da prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho – IPMS, relativa ao exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. José Severino dos Santos, ACORDAM os



Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão nesta data realizada, em CONSIDERAR CUMPRIDO o Acórdão APL TC 555/2009 e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00097/14

Processo: [05436/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: DERIVALDO ROMAO DOS SANTOS, Gestor(a); MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Ex-Gestor(a); JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a); NEUZOMAR DE SOUZA SILVA, Contador(a); VITOR AUGUSTO PATRÍCIO DA COSTA, REPRES. DA EMPRESA PBGET CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Interessado(a); JEFERSSON BRENO BRAGA LÓPES, REPRES. DA EMPRESA PRECISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Interessado(a); NOEMIA MARIA DA SILVA, REPRES. DA EMPRESA N. M. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO EDUCACIONAL, Interessado(a); DORIS FIÚZA, REPRES. DA EMPRESA FIÚZA CORDEIRO CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA., Interessado(a); IMPERMANA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., REPRES. LEGAL, SR. CARLOS ALBERTO COSTA JÚNIOR, Interessado(a); JOÃO RAMALHO DANTAS FILHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Interessado(a); MAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA, Interessado(a); FABRICIO DA SILVA BATISTA, Interessado(a); JOSEFA ROSEMAR DE OLIVEIRA, Interessado(a); JULIANA CASTRO CORREA DE ARAUJO, Interessado(a); MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO, REPRES. DA EMPRESA CONSTRUTORA LINHARES LTDA., Interessado(a); LUCIANO LIMEIRA DE AMORIM ALBUQUERQUE - REPRES. LEGAL DA EMP.LIMEIRA&AMORIM SERV. DE CONST. CIVIL, Interessado(a); ANDRE MUCIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER, REPRES. DA EMPRESA COINPA, Interessado(a); WILSON AUGUSTO DA SILVA, REPRES. DA EMPRESA PBGET CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Interessado(a); ELAINE MARIA GONÇALVES, Advogado(a).

Decisão: PROCESSO TC N.º 05436/13 Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Maria Clarice Ribeiro Borba Advogados: Dra. Elaine Maria Gonçalves e outros DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00097/14 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado pela antiga Prefeita do Município de Pedras de Fogo/PB, Sra. Maria Clarice Ribeiro Borba, através de sua advogada, Dra. Elaine Maria Gonçalves. A referida peça está encartada aos autos, fls. 803/804, onde a interessada no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, alegando, sumariamente, o exíguo tempo para coletar os documentos indispensáveis à instrução de sua contestação. É o relatório. Decido. Compulsando o álbum processual, constata-se que a situação informada pela requerente atende ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 26 de agosto de 2014

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2586 - 11/09/2014 - 1ª Câmara

Processo: [06967/08](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Ex-Gestor(a); NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA LIOTTI, Advogado(a).

Sessão: 2586 - 11/09/2014 - 1ª Câmara

Processo: [09521/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2007

Intimados: PEDRO GOMES PEREIRA, Gestor(a); RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); CLODOALDO MAXIMO RODRIGUES, Advogado(a).

Sessão: 2586 - 11/09/2014 - 1ª Câmara

Processo: [00264/13](#)

Jurisdicionado: Ministério Público

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: OSWALDO TRIGUEIRO DO VALE FILHO, Gestor(a); BERTRAND DE ARAUJO ASFORA, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [14215/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: MARIA DE FATIMA QUEIROZ PEREIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15083/12](#)

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2007

Citados: FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [17514/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Citado: EDNALDO PEREIRA DE SANTANA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

3. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00506/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [00507/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03150/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.



Processo: [04825/14](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07809/14](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 03841/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [06286/01](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2001

Interessados: ALCIONE MARACAJÁ DE MORAIS BELTRÃO, Gestor(a); LARISSA PIRES DE SA DIAS DE ARAUJO, Advogado(a); CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06286/01, no tocante ao recurso de reconsideração interposto pela Sra. Alcione Maracajá de Moraes Beltrão, Prefeita do Município de Alagoinha, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, a unanimidade, com declaração de impedimento do Cons. André Carlo Torres Pontes, nesta sessão de julgamento, em (a) dar provimento parcial ao presente recurso, em razão da permanência do cargo de tesoureiro, sem previsão legal na legislação anexada aos autos; (b) manter a multa aplicada através do Acórdão AC2 TC 237/2013; (c) determinar à Auditoria que verifique a permanência ou não da irregularidade remanescente e das atuais constatações na prestação de contas do exercício de 2013; e (d) determinar o arquivamento do presente processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03846/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [06911/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Interessados: AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO, Gestor(a); TAINÁ DE FREITAS, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, que trata de inspeção especial instaurada a partir de representação formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho 13ª Região, decorrente de denúncia apresentada naquele órgão pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba – SINDODONTO e pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde da Paraíba – SINDSAÚDE, acerca de possíveis contratações irregulares de profissionais da área de saúde realizada pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo, com burla ao que dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR IRREGULARES as contratações por excepcional interesse público dos profissionais da área de saúde, a saber: Maria da Conceição Pereira da Silva (Assistente Social), Audimere Monteiro Pereira, José Flávio da Silva e Mailson Alagoneis Barbosa de Brito (Auxiliares de Enfermagem), Emanuel Assis Gadelha (Farmacêutico), Cinthia Potter de Carvalho, Carlos Antônio Santos Leite, Diogo Araújo de Freitas, Ednaldo Vieira Filho, Eliza Maria Souza Ramalho, Francimar Maria José Ramos Victor, José Barbosa Guerra e Marcos Sérgio de Andrade Grilo (Médicos) e Maria José Laurindo (Psicóloga); II. APLICAR A MULTA DE R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) ao Prefeito de Gado Bravo, Sr. Austerliano Evaldo Araújo, em razão das contratações irregulares anotadas pela Auditoria, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no DOE, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança

executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; III. DETERMINAR à Auditoria que, ao analisar a prestação de contas do Município de Gado Bravo, exercício de 2014, verifique a perpetuidade ou não dos contratos por excepcional interesse nestes autos abordados, em detrimento da realização de concurso público, descumprindo o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, já que se trata de atribuições típicas de cargos efetivos; IV. COMUNICAR ao atual Prefeito que as irregularidades remanescentes, se ainda subsistirem, serão verificadas quando da análise de suas contas, relativas a 2014; V. DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta decisão à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento; e VI. RECOMENDAR ao atual Prefeito (1) proceder, com brevidade, ao desligamento do serviço público municipal dos profissionais contratados para atendimento de excepcional interesse público fora das hipóteses legais e (2) prover os cargos públicos municipais, através da prévia realização de concurso público, conforme determina o art. 37, II, da Constituição Federal.

Ato: Acórdão AC2-TC 03634/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [07998/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Gestor(a); GLÓRIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07998/09, que tratam de inspeção especial realizada na Prefeitura Municipal de Uiraúna, para verificação da gestão de pessoal, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: (a) determinar o arquivamento do Processo, uma vez que as contratações constatadas pelo órgão corregedor não dizem respeito àquelas observadas na instrução inicial dos autos, exercício de 2009, mas nos exercícios de 2013 e 2014; (b) comunicar à Auditoria responsável pela PCA de 2013 para que sejam apuradas em conjunto com as referidas contas; e (c) encaminhar o Processo à Corregedoria para as devidas providências quanto ao débito imputado à Srª Glória Geane de Oliveira Fernandes.

Ato: Acórdão AC2-TC 03665/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [12155/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a); ANA LÚCIA MEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) ANA LÚCIA MEIRA COSTA, no cargo de Professora(a), matrícula nº 0054, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03667/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [12158/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a); JOSEFA PIMENTEL BARBOSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) JOSEFA PIMENTEL BARBOSA, no cargo de Professora(a), matrícula nº 181, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 03669/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [12219/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOSÉ ISMAEL SOBRINHO, Ex-Gestor(a); DUVANIL NERI COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) Duvanil Neri Costa, no cargo de Professora(a), matrícula nº 0106, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03673/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [12291/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a); MARIA APARECIDA GALDINO DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GALDINO DO NASCIMENTO, no cargo de Professora(a), matrícula nº 02222, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03845/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [06531/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Interessados: MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima indicado, que trata do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa, homologado em 07/07/2009, através do Excelentíssimo Prefeito Magno Demys de Oliveira Borges, objetivando prover cargos públicos, em obediência às Leis Municipais nº 270 e 278/2009, relativamente à verificação do cumprimento do Acórdão AC2 TC 632/2014, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o Acórdão AC2 TC 632/2014; II. APLICAR A MULTA PESSOAL de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Prefeito, Exmo. Sr. Magno Demys de Oliveira Borges, em razão da reincidência no descumprimento de decisão do Tribunal, com fundamento no art. 56, inciso VII, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no DOE, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, conforme dispõe o art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; III. RENOVAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias ao Prefeito, Excelentíssimo Sr. Magno Demys de Oliveira Borges, oficiando-lhe por via postal, para que justifique ou corrija, sob pena de multa e repercussão negativa nas contas, o fato sobre a nomeação de candidato em excesso à quantidade de vagas prevista em lei para Agente de Endemias, Sr. Francisco Alves de Sousa Júnior (Portaria nº 190/2009), 5º colocado no certame, o que pode ocorrer pelo aumento das vagas em lei, sem necessidade de afastamento do servidor nomeado; e IV. RENOVAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias ao Prefeito, oficiando-lhe por via postal, para que encaminhe, sob pena de multa e repercussão negativa nas contas, as portarias de nomeação dos servidores aprovados no certame, cujos nomes constam da folha de pagamento da Prefeitura.

Ato: Acórdão AC2-TC 03839/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [08121/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2010

Interessados: THIAGO PESSOA CAMELO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08121/10, que trata de inspeção especial realizada na Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, tendo como objeto o exame de sua gestão de pessoal, relativa ao exercício de 2010, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em ASSINAR prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito do Município de Umbuzeiro, Sr. Thiago Pessoa Camelo, a ser feita por citação postal, para que encaminhe ao Tribunal todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários ao saneamento das irregularidades apontadas pela Auditoria, em seu relatório de fls. 1436/1461, sob pena de multa pessoal.

Ato: Acórdão AC2-TC 03681/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [01773/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a); VERA LÚCIA CORDEIRO DE BARROS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) VERA LÚCIA CORDEIRO DE BARROS, no cargo de Professora(a), matrícula nº 443, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03847/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [04400/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA ZELIA ROCHA TELES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) MARIA ZÉLIA ROCHA TELES, no cargo de Professora de Educação Básica II, matrícula nº 65.644-5, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c art. 40, § 5º, da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03740/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [10481/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: GILSON LUIZ DA SILVA, Gestor(a); ANTONIO GOMES DOS SANTOS., Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, no cargo de Vigilante (a), matrícula nº 4327-3, lotado(a) na Secretaria da Infraestrutura, tendo como fundamento o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação dada pela EC/41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03768/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

**Processo:** [11828/13](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); MARIA DAS NEVES SILVA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) MARIA DAS NEVES SILVA, no cargo de Auxiliar de serviços gerais(a), matrícula nº 0491, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município, tendo como fundamento o Art.40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03769/14**Sessão:** 2735 - 19/08/2014**Processo:** [11830/13](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); MARIA DO SOCORRO ALBINO DA SILVA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALBINO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de serviços gerais(a), matrícula nº 0822, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município, tendo como fundamento o Art.40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03770/14**Sessão:** 2735 - 19/08/2014**Processo:** [11832/13](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); PAULINA ROQUE, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) PAULINA ROQUE, no cargo de Auxiliar de serviços gerais(a), matrícula nº 0803, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município, tendo como fundamento o Art.40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03772/14**Sessão:** 2735 - 19/08/2014**Processo:** [11833/13](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço (a), matrícula nº 0495, lotado(a) na Secretaria de Educação, tendo como fundamento o Art.40, § 1º, inciso I da CF/C ART. 6º - A EC 41, determinando-se o arquivamento do processo.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03773/14**Sessão:** 2735 - 19/08/2014**Processo:** [11835/13](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); CLEONICE CORREIA DA SILVA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) CLEONICE CORREIA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de serviços gerais(a), matrícula nº 0084, lotado(a) na Secretaria de Bem Estar Social, tendo como fundamento o Art.40, § 1º, inciso II, da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03816/14**Sessão:** 2735 - 19/08/2014**Processo:** [01966/14](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA DO NASCIMENTO VIRGINIO, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DO NASCIMENTO VIRGINIO, no cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº 00.905-9, lotado(a) na Câmara Municipal de João Pessoa, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03817/14**Sessão:** 2735 - 19/08/2014**Processo:** [01971/14](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIA DAS NEVES FARIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais do(a) servidor(a) MARIA DAS NEVES FARIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA, no cargo de Professor, matrícula nº 25.133-0, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal/88 c/c o art. 6º -A da EC n] 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03818/14**Sessão:** 2735 - 19/08/2014**Processo:** [03056/14](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2013**Interessados:** PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); SUSANA ELIZABETH MORAIS DE OLIVEIRA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) SUSANA ELIZABETH MORAIS DE OLIVEIRA, no cargo de



Nutricionista, matrícula nº 14.559-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03664/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [04953/14](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Adesão ao Sistema de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB (Ata nº 035/2013 - Pregão Presencial nº 023/2013) e do Contrato 007/2014, dela decorrente, procedidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, através do Diretor Superintendente Carlos Pereira de Carvalho e Silva, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a adesão e o contrato mencionados e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03820/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [05576/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); SANDRA CRISTINA FELIX DA SILVA FERNANDES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA FÉLIX DA SILVA FERNANDES, no cargo de Professora, matrícula nº 0187, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03822/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [05577/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); HELENA LADISLAU DA SILVA RAMOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) HELENA LADISLAU DA SILVA, no cargo de Professor, matrícula nº 0324, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 40º, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03823/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [05585/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); EUNICE PAULINO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão

realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) Eunice Paulino da Silva, no cargo de Professora, matrícula nº 0128, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03838/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [07583/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); MANOEL RIBEIRO PINTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) MANOEL RIBEIRO PINTO, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0095, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, tendo como fundamento o art. 40º, § 1º, inciso III, "b", da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03658/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [07878/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); MARIVAN JOSE DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) MARIVAN JOSÉ DA SILVA, no cargo de Operário, matrícula nº 14.737-7, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03660/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [08003/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); GISELE DO MONTE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) GISELE DO MONTE ANDRADE, no cargo de Professor da Educação Básica I, matrícula nº 16.397-0, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03835/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [08006/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: FRANCISCA CIRILO DE SÁ FURTADO, Gestor(a); PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por



unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) Francisca Cirilo de Sá Furtado, no cargo de Professor da Educação Básica II, matrícula nº 28.351-7, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo

Ato: Acórdão AC2-TC 03836/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [08384/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a); LEONILDA FERREIRA COUTINHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária proventos integrais do(a) servidor(a) Leonilda Ferreira Coutinho, no cargo de Professor da Educação Básica I, matrícula nº 15.051-7, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I,II,III, e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03837/14

Sessão: 2735 - 19/08/2014

Processo: [08696/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Gestor(a); JOSINEIDE DE ALENCAR CORREIA LINS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) JOSINEIDE DE ALENCAR CORREIA LINS, no cargo de Professora, matrícula nº 0158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Observações: 2º CHAMAMENTO, TENDO EM VISTA QUE O PRIMEIRO FORA FRACASSADO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [46903/14](#)

Número da Licitação: 00067/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados as Escolas Municipais Costa e Silva e Galdino Pires, conforme solicitação da Secretaria de Educação

Data do Certame: 05/09/2014 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 9.109,26

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Documento TCE nº: [47737/14](#)

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de uma Torre de Refrigeração Alpina no Prédio Sede da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Data do Certame: 29/08/2014 às 09:00

Local do Certame: Rua Duque de Caxias, nº 560 - Anexo IV - 1º andar.

Valor Estimado: R\$ 45.843,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [47767/14](#)

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para o Serviço de Construção de Academia Básica de Saúde no Município de São Bento/PB.

Data do Certame: 17/09/2014 às 09:30

Local do Certame: sala da comissão de licitacao

Valor Estimado: R\$ 125.000,00

Observações: Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00h às 11:00h.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungu

Documento TCE nº: [47775/14](#)

Número da Licitação: 00027/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição por compra de 01 (um) Veículo novo, 0 KM, de primeiro uso, Fabricação Nacional, ano e modelo não inferior a 2014/2014, motor com potência mínima de 1.0, câmbio com 05 marchas a frente e uma ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, capacidade para 05 (cinco) Passageiros, movido a Gasolina/Álcool, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Travas Elétricas, Vidros Elétricos Dianteiros, Rodas de Aço estampado 5.0 x 13 + Pneu 175/70 R13, Suspensão elevada e air bag duplo e freios ABS, garantia mínima: 01 (um) ano sem limite de quilometragem e com Assistência Técnica em toda rede concessionária do fabricante, destinado às UBS (Unidades Básicas de Saúde) do Município.

Data do Certame: 05/09/2014 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 32.319,00

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [47778/14](#)

Número da Licitação: 00003/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Data do Certame: 01/09/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 34.367,05

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [47779/14](#)

Número da Licitação: 00004/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Documento TCE nº: [34294/14](#)

Número da Licitação: 00032/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardas, ternos esportivos, camisetas diversas, destinados a diversas secretarias.

Data do Certame: 08/09/2014 às 09:00

Local do Certame: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Documento TCE nº: [46491/14](#)

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratação de empresa especializada em controle de pragas (ratos, baratas, formigas e fauna sinantrópica), dedetização de hidrantes e limpeza de reservatórios para atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba, conforme exigências da ANVISA.

Data do Certame: 08/09/2014 às 10:00

Local do Certame: Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo

Valor Estimado: R\$ 30.733,33



Objeto: Serviços gráficos.
Data do Certame: 01/09/2014 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 61.474,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Assistência Social de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [47802/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS CENTRO DE REFERENCIAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX
Data do Certame: 09/09/2014 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [47812/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas creches, escolas de educação infantil, fundamental e EJA da rede pública municipal de Píripituba-PB
Data do Certame: 11/09/2014 às 10:00
Local do Certame: SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
Valor Estimado: R\$ 29.918,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [47820/14](#)
Número da Licitação: 00041/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos – PIGRSU; Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e assessoria na criação da Cooperativa de Catadores de Matérias Recicláveis, do município de Igaracy - PB.
Data do Certame: 04/09/2014 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [47821/14](#)
Número da Licitação: 00042/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de carnes (carne bovina, carne moída de 1ª, carne de porco, costela bovina, linguça mista) visando atender a demanda das secretarias de Educação, Fundo Municipal de Ação e Promoção Social e da Saúde, no Município de Igaracy/PB.
Data do Certame: 04/09/2014 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Documento TCE nº: [47825/14](#)
Número da Licitação: 00032/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar e Material de fisioterapia do NASF, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cacimbas – PB
Data do Certame: 10/09/2014 às 11:00
Local do Certame: Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas – PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [47826/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 03/09/2014 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Valor Estimado: R\$ 76.092,41
Site do Edital: <http://freimartinho.pb.gov.br/>

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: [47828/14](#)
Número da Licitação: 00020/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas de psiquiatria, cardiologia e exames de ecocardiograma, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 04/09/2014 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 87.696,00

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [47829/14](#)
Número da Licitação: 00319/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Livros Didáticos.
Data do Certame: 19/09/2014 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras pb/SEAD-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompraspb.gov.br>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [47830/14](#)
Número da Licitação: 00086/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR
Data do Certame: 08/09/2014 às 09:00
Local do Certame: R. JOAO PIRES DE FIGUEIREDO S/N
Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [47831/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL M³, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 04/09/2014 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Valor Estimado: R\$ 18.920,00
Site do Edital: <http://freimartinho.pb.gov.br/>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [47840/14](#)
Número da Licitação: 00047/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 08/09/2014 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança - CPL
Valor Estimado: R\$ 68.897,20

Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [47842/14](#)
Número da Licitação: 21215/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 10/09/2014 às 14:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [47847/14](#)
Número da Licitação: 21216/2014



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 10/09/2014 às 16:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [47848/14](#)
Número da Licitação: 00339/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Data do Certame: 12/09/2014 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS PB/ SEAD - PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [47849/14](#)
Número da Licitação: 20621/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA O SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 11/09/2014 às 08:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [47851/14](#)
Número da Licitação: 00048/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO S-10 e DERIVADOS DESTINADOS A FROTA E VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 09/09/2014 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 137.800,00
Site do Edital: <http://www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga
Documento TCE nº: [47863/14](#)
Número da Licitação: 00009/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Data do Certame: 05/09/2014 às 09:00
Local do Certame: RUA SALOMÉ PEDROSA, 34, CENTRO ITAPORANGA/PB.
Valor Estimado: R\$ 19.933,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [47870/14](#)
Número da Licitação: 00032/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de laboratório, conforme especificações anexo I do Edital
Data do Certame: 09/09/2014 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.aroelas.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [47871/14](#)
Número da Licitação: 00033/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços pedagógicos para o ensino de língua estrangeira para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme especificações anexo I do Edital

Data do Certame: 09/09/2014 às 11:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.aroelas.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [47873/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE EMERETINA DANTAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB
Data do Certame: 09/09/2014 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 239.000,49

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [47876/14](#)
Número da Licitação: 00006/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PB
Data do Certame: 09/09/2014 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 560.635,79

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia
Documento TCE nº: [47877/14](#)
Número da Licitação: 10002/2014
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 93 (NOVENTA E TRÊS) DESSALINIZADORES VIA OSMOSE INVERSA, EM 93 (NOVENTA E TRÊS) COMUNIDADES DE 60 (SESSENTA) MUNICÍPIOS PARAIBANOS. LICITAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SERHMACT. CONCORRÊNCIA Nº 002-2014 - REGISTRO CGE Nº 14-01369-4
Data do Certame: 26/09/2014 às 09:00
Local do Certame: SERHMACT - João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 3.160.018,69

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [47878/14](#)
Número da Licitação: 00034/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Veículo, "0"Km, tipo passeio, 04 (quatro portas), com ar condicionado, direção hidráulica, destinado a Manutenção do Programa Bolsa Família, conforme especificações anexo I do Edital
Data do Certame: 09/09/2014 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.aroelas.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [47879/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA M.E.F. JOSEFA HERÁCLITO, NA COMUNIDADE CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 11/09/2014 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 389.559,32
Site do Edital: <http://www.aroelas.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [47896/14](#)
Número da Licitação: 00112/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA DE COZINHA E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A COZINHA COMUNITÁRIA DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL -PB.
Data do Certame: 05/09/2014 às 15:00



Local do Certame: AUDITORIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [47911/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA/PB.
Data do Certame: 05/09/2014 às 12:00
Local do Certame: RUA SALOMÉ PEDROSA, 34, CENTRO ITAPORANGA/PB.
Valor Estimado: R\$ 44.665,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [47943/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final do lixo urbano (recicláveis e não recicláveis) em aterro sanitário sendo devidamente licenciado pela SUDEMA e seu tratamento será da inteira responsabilidade da empresa e órgãos de fiscalização, atendendo o município de Pedra Branca, conforme planilha orçamentária e edital.
Data do Certame: 16/09/2014 às 09:30
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 30.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [47945/14](#)
Número da Licitação: 00048/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos por preço unitário de quilometro rodado, para o transporte de alunos e professores pertencentes à rede Municipal de ensino do Município de Alhandra.
Data do Certame: 10/09/2014 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [47955/14](#)
Número da Licitação: 00029/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE PESSOAS ENFERMAS E IDOSAS, LAVAGEM DE ROUPAS DA CASA DE APOIO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA PESSOAS ATENDIDAS NA CASA DE APOIO.
Data do Certame: 08/09/2014 às 11:00
Local do Certame: Sala de Licitações da Prefeitura

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/05/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [28797/14](#)
Número da Licitação: 00008/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO CONTINUO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/05/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [28797/14](#)
Número da Licitação: 00008/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO CONTINUO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/06/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [34294/14](#)
Número da Licitação: 00032/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardas, ternos esportivos, camisetas diversas, destinados a diversas secretarias.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/07/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [41637/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação da EMEF Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha/PB, conforme convênio.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/08/2014:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [46106/14](#)
Número da Licitação: 00221/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: R.P. PARA AQ. CARNE BOVINA, FRANGO E PEIXE.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/08/2014:
Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba
Documento TCE nº: [46491/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Convite
Objeto: contratação de empresa especializada em controle de pragas (ratos, baratas, formigas e fauna sinantrópica), dedetização de hidrantes e limpeza de reservatórios para atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba, conforme exigências da ANVISA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/08/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [46903/14](#)
Número da Licitação: 00067/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados as Escolas Municipais Costa e Silva e Galdino Pires, conforme solicitação da Secretaria de Educação

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/08/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [47238/14](#)
Número da Licitação: 00014/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.